**EDITAL Nº 08/2020**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICO PLANTONISTA**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de efetuar a contratação de 01 (um) Médico Plantonista, pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atender necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde.

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, está fundamentada no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e em conformidade com os artigos 235 a 239 da Lei Municipal nº 1.685/1994, com o Decreto Municipal nº 052, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal 3.952, de 04 de agosto de 2020.

Torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário – ACT, visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, o qual será regido pelas instruções contidas neste Edital.

O Edital encontra-se na Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, no site [www.prefeituraderosario.com.br](http://www.prefeituraderosario.com.br/) e no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio da Prefeitura, sito na Rua amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade.

**DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:**

Os candidatos concorrerão a 01 (uma) vaga oferecida, tendo direito a receber uma remuneração mensal de **R$ 12.280,00** (doze mil e duzentos e oitenta reais), devendo cumprir uma carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

**LOCAL DE ATUAÇÃO:**

O (a) selecionado (a) e contratado (a) exercerá suas atividades junto ao **Plantão 24 horas no Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora**, para cobrir as vacâncias, atestados e férias dos atuais plantonistas.

**DAS INSCRIÇÕES:**

A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição, disponível no período de 05 a 07 de agosto de 2020 e de 10 a 11 de agosto de 2020, das 8h30min às 11h30min, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade de Rosário do Sul.

Juntamente com a ficha de inscrição o candidato deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

c) Certidão de nascimento ou casamento;

d) Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Medicina; e,

e) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina - RS.

Recebida a inscrição, a mesma será autuada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que fornecerá ao candidato o protocolo de recebimento, o qual servirá de comprovante de inscrição no processo seletivo simplificado.

**DA CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação dos candidatos para o cargo far-se-á mediante a soma de títulos, bem como do tempo de experiência na atividade de Médico Plantonista:

**TÍTULOS/ PONTOS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| a) | Doutorado na área | 10 |
| b) | Mestre na área | 07 |
| c) | Especialista na área | 05 |
| d) | Tempo de experiência comprovado na atividade de Médico Plantonista: |  |
|  | De 06 meses a 01 ano | 01 |
|  | De 01 ano a 02 anos | 02 |
|  | De 02 anos a 03 anos | 03 |
|  | De 03 anos a 04 anos | 04 |
|  | Mais de 04 anos | 05 |

**CONDIÇÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO:**

A análise da titulação comprobatória dos candidatos dar-se-á por meio de uma Comissão, nomeada exclusivamente para tal finalidade, sendo de sua competência:

1. Avaliar os documentos comprobatórios dos títulos e do tempo de experiência, os quais serão apresentados pelos candidatos no ato da inscrição.

2. Classificar os candidatos, respeitados os critérios e requisitos necessários em conformidade ao presente Edital.

A classificação ocorrerá em ordem decrescente da soma total dos pontos adquiridos.

Em caso de empate, o critério de desempate será o que tiver título de maior peso (Doutor, Mestre e Especialista), persistindo empate, o de maior tempo de experiência comprovada na atividade, ainda se mantiver o empate, vencerá o (a) candidato (a) de mais idade, e, por derradeiro, continuando o empate, será resolvido por sorteio em ato público, nos termos do inciso III e parágrafo único do artigo 19 do Decreto Municipal nº 052 de 03 de setembro de 2012.

**DAS CONTRATAÇÕES:**

A contratação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e será pelo prazo determinado de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

O aprovado que for contratado mediante o Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será regido pela Lei Municipal nº 1.685/1994.

São requisitos a serem atendidos pelos candidatos aprovados, por ocasião de sua contratação:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Provar estar quite com as obrigações eleitorais;

d) Provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;

e) Apresentar os documentos pessoais;

f) Realizar exame médico admissional e nele ser considerado apto para o desempenho da função.

A relação de classificação final dos candidatos selecionados será publicada no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio da Prefeitura, no dia 12 de agosto de 2020.

Os candidatos aprovados serão chamados a qualquer momento a partir da divulgação do resultado final.

O candidato será convocado ao cargo por meio de contato telefônico. Caso este não seja possível, será encaminhado aos candidatos termo de convocação emitido com AR (Aviso de Recebimento). Se após 02 (dois) dias do recebimento deste o candidato não se manifestar acerca do seu interesse pelo emprego, será considerado desclassificado.

**DO PRAZO DE RECURSO**

O prazo para interposição de recurso é de 01 (um) dia, a contar da publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

**DA VALIDADE**

O presente Edital tem validade a contar desta data até o final da vigência da Lei Municipal n° 3.952, de 04 de agosto de 2020.

Rosário do Sul, em 04 de agosto de 2020.

***Fabricio de Almeida Saldanha,***

*Secretario Municipal de Administração*

*e Recursos Humanos.*

**EDITAL Nº 08/2020**

**EXTRATO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICO PLANTONISTA**

O Município de Rosário do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cumprindo disposição legal, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de 01 (um) Médico Plantonista, pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atender necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com a Lei Municipal n° 3.952, de 04 de agosto de 2020, comunicando que:

1. A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível no período de 05 a 07 de agosto de 2020 e de 10 a 11 de agosto de 2020, das 8h30min às 11h30min, na Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos do Município, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade de Rosário do Sul.

2. No ato de inscrição os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no edital, que se encontra a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, no site [www.prefeituraderosario.com.br](http://www.prefeituraderosario.com.br/) e no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio da Prefeitura, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade.

3. A avaliação dos candidatos inscritos será feita através da análise da documentação, por banca designada, e a publicação do resultado do processo seletivo será feita no dia 12 de agosto de 2020, no mural do Município.

4. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na análise da documentação enviada, conforme consta no Edital de Seleção.

Rosário do Sul, em 04 de agosto de 2020.

***Fabricio de Almeida Saldanha,***

*Secretario Municipal de Administração*

*e Recursos Humanos.*